



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
 CNPJ: 06.554.208/0001-39

Criar programa de educação integrada para o cidadão, envolvendo as áreas de meio ambiente, saúde, educação, cultura, turismo, trânsito, cidadania e segurança;
 Desenvolver campanhas educativas sobre o combate ao desperdício de água e energia, consumo consciente, resíduos sólidos, queimadas, assim como outros eixos temáticos do meio ambiente;
 Realizar campanhas educativas sobre arborização, com isso, sensibilizando a população aos benefícios de uma cidade arborizada;
 Desenvolver campanhas educativas quanto à preservação da fauna silvestre em seu habitat natural;
 Estimular a participação de associações comunitárias em projetos e ações de educação voltadas para o saneamento e preservação ambiental;
 Fortalecer e expandir na rede municipal de ensino projetos e programas voltados a educação ambiental;
 Fomentar e apoiar iniciativas de realização de congressos, eventos e cursos voltados a educação ambiental;
 Valorizar a implantação de áreas verdes, reservas florestais bem como a preservação dos recursos hídricos na política urbana da cidade;
 Promover parcerias para a capacitação das equipes das Comissões Ambientais das escolas que implementam o Programa Escola Sustentável;
 Garantir a formação continuada em educação ambiental dos professores da rede municipal de ensino;
 Desenvolver atividades educativas dentro dos órgãos da administração pública da prefeitura de Joaquim Pires voltadas para a responsabilidade socioambiental dos servidores.
 Com base nas estratégias propostas nesse Plano Municipal de Educação Ambiental, o município de Joaquim Pires busca contemplar o avanço no quesito referente às políticas públicas voltadas para o meio ambiente e educação ambiental. Dessa forma, o Plano Municipal de Educação Ambiental se coloca como alicerce indispensável à formação de uma sociedade mais justa e consciente de suas ações para com o meio ambiente e assim fomentar as bases para a construção de uma sociedade sustentável.

BIBLIOGRAFIA

JOAQUIM PIRES. Lei nº 390, de 12 de março de 2019. Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente de Joaquim Pires, PI: Diário Oficial dos Municípios, 15 de março de 2019.
 JOAQUIM PIRES. Lei nº 406, de 20 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a Política de Educação Ambiental de Joaquim Pires, PI:
 BRASIL. Constituição(1988). Constituição da Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1996.
 BRASIL. Lei 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, DF. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 29 de nov. 2019.
 IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. PAS – Pesquisa Anual de Serviço. [online] Disponível na internet via [https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/Lagoa do Barro do Piauí/panorama](https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/Lagoa_do_Barro_do_Piau%C3%AD/panorama). Arquivo consultado em 29 de nov. de 2019
 PIAUÍ. Lei nº 6.565 de 30 de julho de 2014. Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental, e dá outras providências, Teresina, PI: <http://www.diariooficial.pi.gov.br/diario.php?dia=20140731>. Acesso em 29 de nov. 2019
 UNESCO/PNUA. (1975). Carta de Belgrado: Uma estrutura global para a educação ambiental. Colóquio sobre Educação Ambiental, Belgrado, Iugoslávia, de 13 a 22 de Outubro de 1975. Disponível: http://www.fzb.rs.gov.br/upload/20130508155641carta_de_belgrado.pdf Acesso em: 29 de nov. 2019.
 UNESCO/PNUA. (1977), Declaração da Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, Tbilisi, Geórgia, de 14 a 26 de outubro de 1977.

Rayson Araújo Lopes
 RAYSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Lêda Maria Correia de Miranda Silva
 LÊDA MÁRIA CORREIA DE MIRANDA SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Genival Bezerra da Silva
 GENIVAL BEZERRA DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Gabinete do Prefeito
 Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com

PORTARIA Nº 052/20 Manoel Emídio(PI), 02 de Março de 2020.

O Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o interesse da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CAROLINE DA SILVA SOUSA**, portadora do CPF nº 054.318.723-38 e RG nº 3.259.445/PI, Enfermeira, inscrita no COREN-PI sob nº 000.609.655, para exercer o Cargo de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA-SAMU** do município de Manoel Emídio-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se
 Cumpra-se
 Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio(PI), aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte.

Antonio Sobrinho da Silva
ANTONIO SOBRINHO DA SILVA
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
 CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – licitacao.m.emidio@hotmail.com

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, tendo em vista o processo administrativo nº. 015/2020, e CARTA CONVITE Nº 002/2020, com abertura prevista para o dia 25 de março de 2020, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), **FICA ADIADO** para o dia **07 de abril de 2020**, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), motivada pelas medidas temporárias de prevenção e combate ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19) no âmbito do município de MANOEL EMÍDIO-PI. Os interessados poderão no horário das 08:00h às 12:00h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, situada na Praça São Félix, nº. 11, centro do município de MANOEL EMÍDIO – PI, fone: (89)3535-1230 e cel (89) 99423-5544.

MANOEL EMÍDIO (PI), 23 DE MARÇO DE 2020.

Wyllamis Medeiros Maranhão
 WYLLAMIS MEDEIROS MARANHÃO
 PRESIDENTE DA CPL/PMME/PI